



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2239

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....     | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2239

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.944, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

***“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, para o biênio 2023-2024”.***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**

**ARTIGO 1º)** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, de que dispõe a Lei Municipal nº 3.533, de 27 de Novembro de 2018, fica constituído dos seguintes membros titulares e suplentes, para o biênio 2023-2024:

#### **I - Representantes da Área Governamental:**

##### **REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Membro Titular: ADRIANA RODRIGUES PIASSA

Membro Suplente: VIVIANE AGUIAR DA SILVA

##### **REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Membro Titular: Andrea Cristina de Oliveira Moschem

Membro Suplente: Inês de Almeida Arantes

##### **REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Membro Titular: ANDRESSA REGINA PELISSOM

Membro Suplente: JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS DALBEM

##### **REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:**

Membro Titular: VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA

Membro Suplente: JORGE LUIZ FERNANDES

##### **REPRESENTANDO A DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Membro Titular: Thamires Ponchio da Silva

Membro Suplente: Ellen Nascimento Camillo Assef

#### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

##### **Representando a associação de pais e amigos dos excepcionais de viradouro - a.p.a.e:**

Membro Titular: Maira Fernanda Milani

Membro Suplente: Grasiela Maria Gentini Avi

##### **Representando a Ordem DeMolay de Viradouro**

Membro Titular: Henrique Descie Veraldi Leite

Membro Suplente: Luiz Gustavo Costa  
**Representando a Pastoral da Criança de viradouro**

Membro Titular: MARIA DIVINA BATISTA DA SILVA

Membro Suplente: ADRIANA FARIA LEONEL CORTES

##### **Representando Movimentos Sociais - Profissionais da Área de Educação**

Membro Titular: Mara Cristina Seleguim Franco

Membro Suplente: Ângela Regina Mantovani Oliveira Carvalho

##### **Representando a associação viramor amor-exigente de viradouro - A.V.A.E.V**

Membro Titular: MARIUCIA NADALIN DOS SANTOS

Membro Suplente: APARECIDA MIRANDA

**ARTIGO 2º)** - De acordo os Artigos 11 e 32, da Lei Municipal nº 3.533, de 27 de Novembro de 2018, os mandatos dos conselheiros serão de 02 (dois) anos.

**§ 1º** - os representantes do poder público que ocupar a função quando do término da gestão municipal, prorrogam-se automaticamente o até que sejam substituídos no término do mandato.

**§ 2º** - para os representantes da sociedade civil e seus suplentes será admitida uma recondução, por igual período, vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

**ARTIGO 3º)** - Fica revogado o Decreto nº 6.337, de 18 de fevereiro de 2021.

**ARTIGO 4º)** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos em 17 de fevereiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2023.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Portarias

#### **PORTARIA SME. Nº 048/2023**

***“Dispõe sobre a readaptação do Sra. SONIA REGINA BUZZO”.***

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Ocupacional de Readaptação de Função da Médica profissional elaborado pela Dra. Lais Helena Silva Souza; CRM: 240462; e o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Sonia Regina Buzzo.

#### **RESOLVE:**

**Art. (1º)** - Fica a Sra. Sonia Regina Buzzo, RG: 28.619.348-6, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2239

Página 3 de 4

com jornada integral de trabalho, para auxiliar na EMEF Prof.<sup>a</sup> Marília Ribeiro Porto Rossetto, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação de Função, dia 15 de fevereiro de 2023.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### PORTARIA SME. Nº 049/2023

***“Dispõe sobre retorno laboral da Senhora GISELE APARECIDA PIRES ALVES COUTO”***

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Ocupacional de Retorno Laboral da Médica profissional elaborado pela Dra. Lais Helena Silva Souza; CRM: 240462; e o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca do retorno do funcionário público municipal, Sra. Gisele Aparecida Pires Alves Couto.

#### **RESOLVE:**

**I** - Deferir o retorno em suas atividades laborais do funcionário público municipal, Sra. Gisele Aparecida Pires Alves Couto, RG: 41.276.027-7, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil - ADI, na EMEI. Prefeito Matheus Conceição, passando a mesma a exercer as atividades referentes ao seu cargo conforme parecer laboral de Avaliação Médica profissional elaborado pela Dra. Lais Helena Silva Souza, respeitando as recomendações/restrições contidas no laudo.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 10 de fevereiro de 2023.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 fevereiro de 2023.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME. Nº 050/2023

***“Retifica a portaria SME 045/2023 que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”***

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR a Portaria SME 045/2023** de 11 de fevereiro de 2023 onde nomeou temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ELAINE CRISTINA DIAS BALSEIRO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 29.325.791-7 SSP/SP.

#### **Onde lê-se:**

“... 23-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI)”.

#### **Leia-se:**

“... 24-ª classificado (a), remanescente na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)”.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 27 fevereiro de 2023.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2239

Página 4 de 4

### Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme segue informações abaixo;

#### Resultado de Recurso 2º Instância CETRAN

| Nº Auto de Infração | Placa    | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                                                          |
|---------------------|----------|------------------|-------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| V021826-1           | EGU-9B47 | 10/11/2021       | 11:18 | 556-80             | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO |
| V021319-1           | CQS-8064 | 24/08/2021       | 10:01 | 763-31             | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR                                     |

Viradouro/SP, 24 de fevereiro de 2023.

  
VALTER CESAR ZACARONE  
Autoridade Municipal de Trânsito